



TC 031.870/2015-5

TCE

Despacho de Encerramento

O presente processo encontra-se em condições de ser encerrado, visto que: i) foram enviadas as comunicações processuais, conforme a peça 20; ii) os benefícios de controle foram atualizados no sistema próprio; iii) há determinação pelo arquivamento.

Assim, sugere-se o encerramento dos autos, nos termos do art. 169, VI, e 212, do RITCU c/c art. 33 da Resolução 259/2014 e item 9.1 do Acórdão 12808/2016 – 2ª Câmara (peça 8).

À consideração superior.

Secex-RS, 1ª DT, em 17/11/2017.

(Assinado Eletronicamente)

André Kirchheim – matr. 3507-6

Diretor 1ª DT